

LEI Nº 573, de 28 de setembro de 2000.**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-3.267.000,00 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil reais), para reforçar as seguintes dotações do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO E DES.ECON.	4120	00-00	370.000,00
05.03070211.012			
SECRETARIA MUN. OBRAS E DES.URBANO	3132	00-00	11.000,00
06.03070212.038			
06.10573161.016	4110	00-00	142.000,00
06.13764581.027	4110	00-00	91.000,00
06.13774551.028	4110	00-00	184.000,00
SECRETARIA MUN.SERVIÇOS PÚBLICOS	3132	00-00	40.000,00
07.03070212.042			
07.10583231.040	4110	00-00	300.000,00
07.13774562.052	4120	00-00	111.000,00
07.03070212.042	3120	00-00	100.000,00
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA	3132	00-00	80.000,00
08.08070212.062			
08.08070251.044	4110	00-00	6.000,00
08.08430212.069	4120	00-00	50.000,00

08.08070211.041	4120	00-00	66.000,00
08.08411851.047	4110	00-00	280.000,00
08.08482461.052	4110	00-00	150.000,00
08.08482462.073	3132	00-00	50.000,00
08.08070212.059	3120	00-00	50.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUN. ESPORTE E LAZER.	4110	00-00	110.000,00
09.08462281.062			
SECRETARIA MUN. SAÚDE	4110	00-00	190.000,00
10.13750251.065			
10.13754281.067	4110	00-00	284.000,00
10.13794481.068	4110	00-00	222.000,00
10.13750212.088	3120	00-00	50.000,00
SECRETARIA MUN. AGRICULTURA	4120	00-00	12.000,00
11.04070211.069			
SECRETARIA MUN. TURISMO E MEIO AMBIENTE	3132	00-00	110.000,00
13.03070212.128			
13.11653641.080	4110	00-00	120.000,00
13.04171031.078	4110	00-00	88.000,00
T O T A L			3.267.000

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão os provenientes do excesso de arrecadação, na forma do que prescreve o art. 43 § 1º inciso II e § 3º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$-3.846.921,96 (três milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos), conforme resumo abaixo e demonstrativo anexo.

R E S U M O

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PROVÁVEL	R\$-3.846.921,96
MENOS	3.267.000,00
CRÉDITO AUTORIZADO NESTA LEI	
SALDO DISPONÍVEL	579.921,96

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de outubro de 2000.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito